ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
PREGÃO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-4HL8K
ID CIDADES Nº 2025.500E170001.02.0016

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO, e Coordenadora de Compras, e Sra. RACHEL TURIAL LAMAS,** adiante denominada **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob **nº 035/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MANTA TÉRMICA, PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES GERENCIADAS PELA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA,** conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 1 / 27

CEI- COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 40.175.705.0001-64 Endereço: Via VP 2D, Qd 04 Mod 8-A- Daia-Anápolis /GO - CEP 75.132-045 Bastante Procurador: FÁBIO MACHADO FERREIRA						
LOTE 001						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA/ MODELO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR**	
					UNT	**TOTAL**
01	MANTA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA DE AR FORÇADO, USO ADULTO, PRA SER USADA POR ABAIXO DO PACIENTE, DE ACESSO TOTAL, TAMANHO APROXIMADO 221X91CM, CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, DUAS ENTRADAS DE MANGUEIRA, SISTEMA DE DRENAGEM, POSICIONAMENTO DA CABEÇA E COBERTURA TRANSPARENTE, RADIOTRANPARENTES, DE USO ÚNICO, LIVRE DE LÁTEX. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO EM FORMA DE COMODATO, E QUE SEJA DA MESMA MARCA QUE A MANTA FORNECIDA, ALÉM DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A CADA 5000 HORAS OU 01 ANO DE USO.	CGH	UN	160	R$ 114,00	R$ 18.240,00
02	MANTA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA DE AR FORÇADO, MULTIPOSIÇÕES, PARA SER UTILIZADA POR CIMA DO PACIENTE, USO ADULTO, TAMANHO APROXIMADO 198X 61CM, CONSTITUÍDA POR DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, CANAIS INDEPENDENTES DUAS ENTRADAS DE MANGUEIRA, DE USO ÚNICO E LIVRE DE LÁTEX. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO EM FORMA DE COMODATO, E QUE SEJA DA MESMA MARCA QUE A MANTA FORNECIDA, ALÉM DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A CADA 5000 HORAS OU 01 ANO DE USO.	CGH	UN	830	R$ 54,00	R$ 44.820,00
03	MANTA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA DE AR FORÇADO, PARA SER USADA POR CIMA DO PACIENTE, DE CORPO INTEIRO, USO ADULTO, TAMANHO APROXIMADO 213X91 CM², CONSTITUIDA POR NÃO TECIDO DE POLIPROTILENO, CANAIS INDEPENDENTES, RECORTE NO PESCOCO, UMA ENTRADA DE MANGUEIRA, DE USO ÚNICO E LIVRE DE LÁTEX. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO EM FORMA DE COMODATO, E QUE SEJA DA MESMA MARCA QUE A MANTA FORNECIDA, ALÉM DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A CADA 5000 HORAS OU 01 ANO DE USO.	CGH	UN	1.864	R$ 60,00	R$ 111.840,00
TOTAL GERAL LOTE 001					**R$ 174.900,00**	

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 2 / 27

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 3 / 27

participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.1.1 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.2 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 4 / 27

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 5 / 27

fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 6 / 27

de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 7 / 27

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DO COMODATO

8.1 – Os acessórios são cedidos pelo CONTRATADA ao CONTRATANTE, na quantidade estipulada conforme estabelecido no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

9.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 8 / 27

contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11 – DO FORO

11.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, munícipio do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preço para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)
LUCIANA LOPES PINHEIRO
Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)
RACHEL TURIAL LAMAS
Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)
Bastante Procurador: **FÁBIO MACHADO FERREIRA**
Empresa: CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.
EMPRESA REGISTRADA

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 9 / 27

ANEXO I - ARP Nº 042/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 10 / 27

ANEXO II- ARP Nº 042/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência **Registro de Preços para Aquisição de MANTA TÉRMICA - ARP**

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	240565	MANTA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA DE AR FORCADO, USO ADULTO, PRA SER USADA POR ABAIXO DO PACIENTE, DE ACESSO TOTAL, TAMANHO APROXIMADO 221X91CM, CONSTITUIDA DE NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, DUAS ENTRADAS DE MANGUEIRA, SISTEMA DE DRENAGEM, POSICIONAMENTO DA CABECA E COBERTURA TRANSPARENTE, RADIOTRANPARENTES, DE USO UNICO, LIVRE DE LATEX. A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER O EQUIPAMENTO EM FORMA DE COMODATO, E QUE SEJA DA MESMA MARCA QUE A MANTA FORNECIDA, ALEM DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS A CADA 5000 HORAS OU 01 ANO DE USO.	UNIDADE	10	160		
2	240566	MANTA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA DE AR FORCADO, MULTIPOSICOES, PARA SER UTILIZADA POR CIMA DO PACIENTE, USO ADULTO, TAMANHO APROXIMADO 198X 61CM, CONSTITUIDA POR DE NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, CANAIS INDEPENDENTES DUAS ENTRADAS DE MANGUEIRA, DE USO UNICO E LIVRE DE LATEX. A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER O EQUIPAMENTO EM FORMA DE COMODATO, E QUE SEJA DA MESMA MARCA QUE A MANTA FORNECIDA, ALEM DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS A CADA 5000 HORAS OU 01 ANO DE USO.	UNIDADE	53	830		
3	240567	MANTA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA DE AR FORCADO, PARA SER USADA POR CIMA DO PACIENTE, DE CORPO INTEIRO, USO ADULTO, TAMANHO APROXIMADO 213X91 CM², CONSTITUIDA POR NAO TECIDO DE POLIPROTILENO, CANAIS INDEPENDENTES, RECORTE NO PESCOCO, UMA ENTRADA DE MANGUEIRA, DE USO UNICO E LIVRE DE LATEX. A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER O EQUIPAMENTO EM FORMA DE COMODATO, E QUE SEJA DA MESMA MARCA QUE A MANTA FORNECIDA, ALEM DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS A CADA 5000 HORAS OU 01 ANO DE USO.	UNIDADE	119	1.864		

VALOR TOTAL DOS LOTES	R$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 11 / 27

2.1 A **manta térmica para uso hospitalar** é um dispositivo médico desenvolvido para fornecer aquecimento ou resfriamento controlado aos pacientes, promovendo conforto térmico e ajudando no controle da temperatura corporal, especialmente em situações de risco, como em cirurgias, UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e recuperação pós-operatória.
2.2 . As características necessárias das mantas térmicas encontram-se inseridas na descrição do produto no tópico 1.1 descrição do objeto.
2.3 Juntamente com a Manta Térmica o proponente **deverá fornecer aquecedores compatíveis as mantas térmicas** e fazer a substituição em caso de defeitos.
2.4 - Os itens 01, 02, e 03 possuem compatibilidade para utilização. As mantas devem ser compatíveis com os aquecedores. Dessa forma, o fornecimento destes produtos, carecem ser do mesmo fabricante.
2.5 **DOS APARELHOS PARA AQUECIMENTO PORTÁTIL**
2.5.1 A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato, e minimamente, os equipamentos na quantidade estipulada de acordo com a solicitação de cada hospital.
2.5.2 Os aparelhos comodatados deverão ser novos ou em plenas condições de uso, o fabricante do equipamento ou sua assistência técnica autorizada, deverá atestar que o equipamento está em linha de fabricação e, obrigatoriamente, possuir registro no Ministério Da Saúde ANVISA. Deverá ser comprovado que o equipamento possui registro ativo na ANVISA.
2.5.3 A Licitante deverá oferecer treinamento técnico-científico de pessoal, em turnos e dias definidos por cada unidade hospitalar, até a sua completa capacitação, abrangendo atualizações, novidades, recursos e operação dos aparelhos e reciclagem quando solicitado, sendo tais treinamento aplicados nas dependências dos hospitais sem ônus para as unidades.
2.5.4 Os aparelhos deverão ter a devida assistência técnica, manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica quando aplicável, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE. A assistência técnica deve seguir o manual do fabricante do aparelho.
2.5.5 Deverá ser apresentado certificado de calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos, quando aplicável, quando não aplicável, o licitante deverá apresentar declaração do fabricante do aparelho ou descrição técnica do manual do aparelho que tais procedimentos não são necessários.
2.5.6 Os equipamentos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos em um prazo máximo de 24(vinte) horas.
2.5.7 A Licitante ao disponibilizar os aparelhos, providenciará a Nota Fiscal de Remessa em Comodato, contendo quantitativo, descritivo dos bens comodatados, número de série, número de patrimônio e demais informações que facilitem o controle;
2.5.8 Caberá à Licitante fornecer todos os acessórios necessários ao funcionamento dos aparelhos e aplicação no paciente, durante o período do COMODATO, bem como a reposição de peças que se façam necessárias sem ônus para CONTRATANTE.
2.5.9 Caso seja necessária a remoção do equipamento por qualquer motivo e/ou pelo término do COMODATO a responsabilidade pelo recolhimento e devolução será única e exclusivamente da Licitante, incluindo conferencia das condições dos aparelhos, das

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 12 / 27

peças componentes, acondicionamento (embalagem) e o transporte, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
2.5.10 A Licitante deverá prever a existência de aparelho reserva, para atender as manutenções preventivas e as calibrações
2.5.11 A Licitante deverá realizar a calibração com a empresa fabricante ou credenciada pelo fabricante do aparelho. Quando solicitado deverá apresentar cronograma das ações preventivas.
2.5.12 É de responsabilidade da licitante manter rigorosamente em dia as manutenções preventivas, calibrações e teste de segurança.
2.5.13 Os equipamentos deverão estar identificados com o nome e número de patrimônio da licitante. A identificação deverá ser compatível com processos de higienização, não podendo a identificação descolar e/ou apagar.
2.5.14 Os aparelhos devem possuir sinalização mostrando a realização das últimas e próximas manutenções preventivas, calibrações e teste de segurança elétrica.
2.5.15 Qualquer evento que envolva lesão temporária, permanente ou óbito, sendo o equipamento apontado como uma possível causa, deverá ser investigado em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas por uma equipe técnica da licitante sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e um relatório técnico da investigação deve ser entregue a equipe de engenharia clínica da unidade. O relatório deve ser assinado por profissional devidamente habilitado e capacitado. O relatório deve conter o parecer do fabricante do equipamento.
2.5.16 Qualquer documentação técnica do equipamento, solicitada pela equipe de engenharia clínica ou equipe assistencial da unidade deverá ser fornecida em um prazo máximo de 24 (vinte) horas pela Licitante.
2.5.17 A montagem, desmontagem e instalação dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.
2.6 **CARACTERISTICAS MÍNIMAS DO APARELHO PARA AQUECIMENTO PORTÁTIL**:
2.6.1 Sensores de temperatura;
2.6.2 Equipamento compacto e leve;
2.6.3 Permitir limpeza;
2.6.4 Dispositivo de 110/120 V e 220-240W; conforme solicitação das Unidades Hospitalares.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bens de consumo hospitalar que serão destinados aos pacientes internados nas instituições hospitalares geridas pela Fundação Inova Capixaba.
3.1.2 A manta térmica é um insumos hospitalares indicado para prevenir hipotermia intra-operatória em ambientes cirúrgicos com baixas temperaturas. Oferece melhor recuperação do paciente e, consequentemente, seu tempo de hospitalização.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 O quantitativo solicitado do item 01 de 80 unidades para o HABF foi baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES, sendo de 5 unidades/mês.

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 13 / 27

3.2.2 O quantitativo solicitado do item 02 de 270 unidades para o HEC foi baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES, sendo de 17 unidades/mês.
3.2.3 O quantitativo solicitado do item 02 de 280 unidades para o HABF foi baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES, sendo de 18 unidades/mês.
3.2.4 O quantitativo solicitado do item 03 de 1230 unidades para o HEC foi baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES, sendo de 79unidades/mês.
3.2.5 O quantitativo solicitado do item 03 de 270 unidades para o HABF foi baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES, sendo de 17unidades/mês.
3.2.6 O quantitativo solicitado do item 03 de 94 unidades para o HDDS foi baseado no Relatório de Resumo de Entradas do MGES do período de 16/04/2024 a 16/09/2024, sendo de 6 unidades/mês.
3.2.7 O quantitativo do item lote 01, 02 e 03 para a Unidade Hospitalar Maternidade Silvio Ávidos foi baseado no Consumo do HABF visto as Unidades Hospitalares possuírem o mesmo perfil de atendimento.
3.2.8 O consumo de MAT/MED previstos neste termo de referência, podem sofrer alterações durante o exercício, além da mudança no perfil técnico profissional, prescrição médica ou até mesmo surtos epidemiológicos.
3.2.9 Dessa forma, o "quantitativo pretendido" foi multiplicado por 12 meses acrescido de 30% da quantidade a ser registrada para as Unidades Hospitalares HEC e HABF.
Onde temos: Quantidade mensal= Consumo Médio Mensal (CMM) Quantidade Pretendida = CMM x12 x 1,3

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. HEC	QUANT. HABF	QUANT. HDDS	QUANT. HMSA	QUANT. TOTAL
1	240565	MANTA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA DE AR FORCADO, USO ADULTO, PRA SER USADA POR ABAIXO DO PACIENTE, DE ACESSO TOTAL, TAMANHO APROXIMADO 221X91CM, CONSTITUIDA DE NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, DUAS ENTRADAS DE MANGUEIRA, SISTEMA DE DRENAGEM, POSICIONAMENTO DA CABECA E COBERTURA TRANSPARENTE, RADIOTRANPARENTES, DE USO UNICO, LIVRE DE LATEX. A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER O EQUIPAMENTO EM FORMA DE COMODATO, E QUE SEJA DA MESMA MARCA QUE A MANTA FORNECIDA, ALEM DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS A CADA 5000 HORAS OU 01 ANO DE USO.	UNIDADE	QUANT. MINIMA	QUANT. MINIMA	QUANT. MINIMA	QUANT. MINIMA	MÍNIMO
				-	5	-	5	10
				QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	MÁXIMO
				-	80	-	80	160
2	240566	MANTA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA DE AR FORCADO, MULTIPOSICOES, PARA SER UTILIZADA POR CIMA DO PACIENTE, USO ADULTO, TAMANHO APROXIMADO 198X 61CM, CONSTITUIDA POR DE NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, CANAIS INDEPENDENTES DUAS ENTRADAS DE MANGUEIRA, DE USO UNICO E LIVRE DE LATEX. A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER O EQUIPAMENTO EM FORMA DE COMODATO, E QUE SEJA DA MESMA MARCA QUE A MANTA FORNECIDA, ALEM DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS A CADA 5000 HORAS OU 01 ANO DE USO.	UNIDADE	QUANT. MINIMA	QUANT. MINIMA	QUANT. MINIMA	QUANT. MINIMA	MÍNIMO
				17	18	-	18	53
				QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	MÁXIMO
				270	280	-	280	830
3	240567	MANTA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA DE AR FORCADO, PARA SER USADA POR CIMA	UNIDADE	QUANT. MINIMA	QUANT. MINIMA	QUANT. MINIMA	QUANT. MINIMA	MÍNIMO

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 14 / 27

		DO PACIENTE, DE CORPO INTEIRO, USO ADULTO, TAMANHO APROXIMADO 213X91 CM², CONSTITUIDA POR NAO TECIDO DE POLIPROTILENO, CANAIS INDEPENDENTES, RECORTE NO PESCOCO, UMA ENTRADA DE MANGUEIRA, DE USO UNICO E LIVRE DE LATEX. A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER O EQUIPAMENTO EM FORMA DE COMODATO, E QUE SEJA DA MESMA MARCA QUE A MANTA FORNECIDA, ALEM DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS A CADA 5000 HORAS OU 01 ANO DE USO.		79	17	6	17	119
				QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÁXIMA	MÁXIMO
				1230	270	94	270	1.864

3.3 – DO QUANTITATIVO DE APARELHOS PARA AQUEICIMENTO PORTÁTIL
HABF - 07 aquecedores;
HDDS – 20 aquecedores;
HEC – 17 aquecedores;
HMSA – 07 aquecedores;

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)
(X) APLICA
( ) NÃO SE APLICA
3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.
3.3.2. O parcelamento do objeto justifica-se pela possibilidade de obter melhores condições de execução, reduzindo o tempo de estoque nas unidades hospitalares e, consequentemente, proporcionando uma gestão mais eficiente dos insumos. Além disso, a abordagem de execução fracionada contribui para a diminuição do impacto financeiro, pois mobiliza menores recursos financeiros a cada etapa. Por esse mesmo motivo optou-se pela utilização do SRP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO
4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.
(X) SIM ( ) NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO
(X) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA
( ) ENTREGA PROGRAMADA (conforme cronograma)

5.1 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:
5.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no Almoxarifados das Unidades Hospitalares, situado nos endereços:
HEC - R. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29018-140.
HABF - Rua Castelo Branco 1970 – Olaria – Segundo andar, Vila Velha – ES.
HDDS - Av. Euder Scherez de Souza, s/n - Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29175-680
HMSA - Rua Cassiano Castelo, 307, Centro - Colatina-ES CEP: 29700-060
5.1.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente das 08:00 às 16:00h.

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 15 / 27

5.1.3 A entrega deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.
5.1.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail das Unidades Hospitalares, com no mínimo 02 dias corridos antes da entrega: HEC – coord.suprimentos@hec.es.gov.br HABFcoord.almox.habf@inovacapixaba.es.gov.br HDDS - calm.hdds@inovacapixaba.es.gov.br
HMSA – christianonascimento@inovacapixaba.es.gov.br; edlog@inovacapixaba.es.gov.br
5.1.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
5.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
5.1.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
5.1.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
5.1.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:
6.1 AMOSTRA
( ) CATALOGO
( ) PRODUTO
(X) PRODUTO E CATÁLOGO
( ) OUTROS: _____
( ) NÃO SE APLICA
6.1.1 No caso da exigência somente do CATÁLOGO, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.
6.1.1.1 Justificadamente e após autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto que deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.
6.1.1.1.1 Deve ser fundamentada a real necessidade deste pedido, visto que traz custo para o fornecedor.
6.1.2 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AMOSTRA SELECIONADA:
6.1.2.1 A empresa deverá encaminhar apenas UMA UNIDADE da amostra para o Setor Núcleo Técnico de Ressuprimentos, situado na Rua Pernambuco, N°1100, Edifício Estilo

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 16 / 27

Center, 3ª andar – Praia da Costa CEP: 29.101-284 – Vila Velha ES, num prazo de até 05 dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo, podendo esse prazo ser prorrogado.
6.1.2.2 Deverá ser novo, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalado e lacrado.
6.1.2.3 Deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.
6.1.2.4 Caso a amostra seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.
6.1.2.5 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.
6.1.2.6 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.
6.1.2.7 Após a entrega da amostra não será aceita a modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.
6.1.2.8 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.
6.1.2.9 A amostra rejeitada deverá ser retirada junto do local apresentado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação e, após este prazo, a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a qualquer tipo de indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO
( ) APLICA
(X) NÃO SE APLICA
7.1 O prazo de garantia do produto contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, XX (xxxxxx) dias/meses.
7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.
7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.
7.3 Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA
( ) APLICA
(X) NÃO SE APLICA
8.1 O produto terá assistência técnica de, no mínimo, ____ (por extenso) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.
9. PAGAMENTO

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 17 / 27

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.
9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.
9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).
9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.
9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.
9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.
9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.
9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.
9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES
11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.
11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.
11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 18 / 27

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 19 / 27

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(X) APLICA
( ) NÃO SE APLICA

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.
14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.
14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.
14.1.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei n° 14.133/21 e demais alterações posteriores.
14.2 Devido a constantes modificações realizadas na legislação nacional para produtos para saúde, é de grande importância a atualização dos requisitos de exigência da qualificação técnica do certame licitatório. Assim embasados na legislação imposta pelo órgão regulador (ANVISA) requeremos os documentos mínimos de comprovação de que empresa e produtos estão na legalidade e de acordo com a autoridade sanitária.
14.2.1 Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;
14.2.2 Certificado de regularidade técnica, expedido pelo Conselho de Classe do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do Responsável Técnico devidamente válido na forma da legislação específica vigente.
14.2.3 Autorização de Funcionamento do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;
14.2.4 Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;
14.2.5 No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013;

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 20 / 27

14.2.6 No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;
14.2.7 No caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
15.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Roberta Kamilla dos Santos – DIROP/GLOT/ Núcleo Técnico de Ressuprimento – NTR.

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA
18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 18/03/2025.

19. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO
(X) APLICA
19.1 Declaro que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)
( ) NÃO SE APLICA

(Assinado Eletronicamente)
ROBERTA KAMILLA DOS SANTOS – ASSESSORA DE GESTÃO DIROP
Núcleo Técnico de Ressuprimento - NTR

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 21 / 27

ANEXO III- ARP Nº 042/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/2025

Processo nº _____

Pregão Eletrônico nº _____

À Empresa

_____

CNPJ

_____

Endereço

_____

Telefone

_____

Autorizamos o fornecimento do item abaixo, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital supramencionado e seus anexos, bem como sua proposta.

1 – DO OBJETO

LOTE 001						
ITEM	**CÓD. SIGA**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO NO SIGA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX

1.1 – ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1.1 – Descrever conforme informado no Termo de Referência.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – Os materiais deverão ser entregues em até XX (xxxxxxxx) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1 – A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na (descrever o endereço completo conforme informado no Termo de Referência), devendo ocorrer sempre em dias úteis e no horário de 08h00hs às 18h00hs.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – Descrever conforme informado no Termo de Referência.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1 – As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de compra correrão do orçamento da Fundação Inova Capixaba – Matriz e Filiais para o

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 22 / 27

exercício de 2025.

6 – DO COMODATO

6.1 – Os acessórios são cedidos pelo CONTRATADA ao CONTRATANTE, na quantidade estipulada conforme estabelecido no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital deste processo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor da Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor da Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

RESERVADO AO FORNECEDOR

Recebi o original desta Ordem de Compra, ciente das condições estabelecidas.

Nome do Responsável da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 23 / 27

ANEXO IV– ARP Nº 042/2025

PROPOSTA COMERCIAL

CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA
ID CIDADES Nº 2025.500E170001.02.0016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo nº 2024-4HL8K
Abertura : 10/04/2025 às 14:00 horas

Anapolis, 10 de Abril de 2025

Servimo-nos da presente proposta para expor os preços dos produtos abaixo descritos:

Lote	Item	Un	Quantidade	R$ unitário	R$ total	Descrição do produto
01	001	UN	160	114,00	18.240,00	CÓDIGO SIGA: 240565. MANTA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA DE AR FORCADO, USO ADULTO, PRA SER USADA POR ABAIXO DO PACIENTE, DE ACESSO TOTAL, TAMANHO APROXIMADO 221X91CM, CONSTITUIDA DE NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, DUAS ENTRADAS DE MANGUEIRA, SISTEMA DE DRENAGEM, POSICIONAMENTO DA CABECA E COBERTURA TRANSPARENTE, RADIOTRANPARENTES, DE USO UNICO, LIVRE DE LATEX. A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER O EQUIPAMENTO EM FORMA DE COMODATO, E QUE SEJA DA MESMA MARCA QUE A MANTA FORNECIDA, ALEM DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS A CADA 5000 HORAS OU 01 ANO DE USO. NOME COMERCIAL CGH ACTIWARM - MANTA PARA MANUTENÇÃO DA NORMOTERMIA Validade: 3 anos. Caixa com 40 unidades. Referência : IOB-006 — Marca : CGH Fabricante : JIANGMEN DACHENG — Registro Ministério Saúde : 10234400324 Procedência : CHINA — País Origem : CHINA Valor unitário : cento e quatorze reais Valor total : dezoito mil e duzentos e quarenta reais
01	002	UN	830	54,00	44.820,00	CÓDIGO SIGA: 240566. MANTA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA DE AR FORCADO, MULTIPOSICOES, PARA SER UTILIZADA POR CIMA DO PACIENTE, USO ADULTO, TAMANHO APROXIMADO 198X 61CM, CONSTITUIDA POR DE NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, CANAIS INDEPENDENTES DUAS ENTRADAS DE MANGUEIRA, DE USO UNICO E LIVRE DE LATEX. A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER O EQUIPAMENTO EM FORMA DE COMODATO, E QUE SEJA DA MESMA MARCA QUE A MANTA FORNECIDA, ALEM DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS A CADA 5000 HORAS OU 01 ANO DE USO NOME COMERCIAL CGH ACTIWARM - MANTA PARA MANUTENÇÃO DA NORMOTERMIA Validade: 3 anos. Caixa com 40 unidades. Referência : IOB-030 — Marca : CGH Fabricante : JIANGMEN DACHENG — Registro Ministério Saúde : 10234400324 Procedência : CHINA — País Origem : CHINA Valor unitário : cinquenta e quatro reais Valor total : quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais
01	003	UN	1.864	60,00	111.840,00	CÓDIGO SIGA: 240567. MANTA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA DE AR FORCADO, PARA SER USADA POR CIMA DO PACIENTE, DE CORPO INTEIRO, USO ADULTO, TAMANHO APROXIMADO 213X91 CM², CONSTITUIDA POR NAO TECIDO DE POLIPROTILENO, CANAIS INDEPENDENTES, RECORTE NO PESCOCO, UMA ENTRADA DE MANGUEIRA, DE USO UNICO E LIVRE DE LATEX. A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER O EQUIPAMENTO EM FORMA DE COMODATO, E QUE SEJA DA MESMA MARCA QUE A MANTA FORNECIDA, ALEM DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS A CADA 5000 HORAS OU 01 ANO DE USO. NOME COMERCIAL CGH ACTIWARM - MANTA PARA MANUTENÇÃO DA NORMOTERMIA Validade: 3 anos. Caixa com 40 unidades. Referência : IOB-004 — Marca : CGH Fabricante : JIANGMEN DACHENG — Registro Ministério Saúde : 10234400324 Procedência : CHINA — País Origem : CHINA Valor unitário : sessenta reais Valor total : cento e onze mil e oitocentos e quarenta reais

Total do Lote 01 : R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais)

Condições Gerais

- Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- Entrega: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.
- Local de entrega: deverá ser feita diretamente no Almoxarifados das Unidades Hospitalares, situado nos endereços:
  HEC - R. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29018-140.
  HABF - Rua Castelo Branco 1970 ? Olaria ? Segundo andar, Vila Velha ? ES.

FABIO MACHADO FERREIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por FABIO MACHADO FERREIRA:[redacted]
Dados: 2025.04.10 15:15:53 -03'00'

TECNOLOGIA A SERVIÇO DA SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO Av. das Américas 3500 | bloco 1 | grupo 206 | 22640-102 | Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | RJ | tel 21 3525-9450
MATRIZ Via VP 20 | Quadra 04 | MD 08A | D.A.I.A. | 75132-045 | Anápolis | GO | tel 62 3328-4300

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 24 / 27

CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda

HDDS - Av. Euder Scherez de Souza, s/n - Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29175-680
HMSA - Rua Cassiano Castelo, 307, Centro - Colatina-ES CEP: 29700-060
Sempre em dias úteis e no horário de expediente das 08:00 as 16:00h.

o Garantia dos produtos : 12 meses, contra defeitos de fabricação.

o Impostos: inclusos.

o Frete: incluso.

[redacted]

o Valor total da proposta : R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais)

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência.

Declaramos que a validade dos produtos será de no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

Durante o prazo de garantia os produtos defeituosos serão substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a unidade.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas despesas e custos, tais como, transporte, tributos de qualquer natureza e todas despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a apresentação de nossa proposta implica na plena aceitação, por parte da empresa, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e Anexos.

E que objeto ofertado atende, INTEGRALMENTE, as especificações constantes no Edital.

Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: Caso nos sagremos vencedores a garantia será por seguro fiança.

Declaramos que será fornecido em regime de comodato um total de 51 (cinquenta e um) equipamentos com as seguintes divisão:
HABF - 07 (sete) unidades.
HDDS - 20 (vinte) unidades.
HEC - 17 (dezessete) unidades.
HMSA - 07 (sete) unidades.

Sendo esses equipamentos conforme características descritas abaixo :
Unidade de aquecimento para gestão total de temperatura destinada à manutenção da normotermia através do sistema de ar forçado aquecido por convecção, é portátil, leve e compacta, e equipada com o filtro HEPA de alta eficiência de 0,2 ?m. O Sistema de Gerenciamento de Temperatura CGH ActiWarm possui 4 níveis de temperatura pré-configuradas, selecionadas através de botões digitais - temperatura ambiente; 32°C; 38°C; e 43°C; e 2 níveis de velocidade do fluxo de ar. Todas as configurações podem ser vistas no painel de controle, que exibe avisos, alarmes e informações relevantes sobre o funcionamento do sistema. Seus dois sensores, localizados na saída e no cotovelo da mangueira monitoram a temperatura e qualquer alteração detectada é sinalizada através do alarme sonoro e luminoso. Baixo nível de ruído. Disponível em 110V ou 220V.

Dimensões: 29,5 x 22 x 22 cm Comprimento da mangueira flexível: 180 cm Peso: 5,4 kg Nível de ruído relativo: 58db Sistema de filtração: Filtro HEPA de alta eficiência 0,2 ?m Calor gerado: 950W (média) Temperaturas médias no final da mangueira: Alta: 43°C ± 3° | Média: 38°C ± 3°F | Baixa: 32°C ± 3° Elemento de aquecimento: 950W Resistivo PTC Corrente de fuga: Atende aos requisitos da norma IEC 60601-1 Velocidade do ventilador do motor: aproximadamente 3.500 rpm. Fluxo de ar sem carga: Baixo 30-35 CFM | Alto 36,5-45 CFM Consumo de energia: Pico 1700W | Média 950W Modelos: 110-120VAC | 60 Hz | 14A ou 200-230VAC | 50/60 Hz | 10A.

Acessório : Acompanha carrinho para transporte Ref.: 047.WU-025
Produto certificado pelo Inmetro - NCC 20.06298
Em conformidade com as normas:
ABNT NBR IEC 60601-1:2012
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2007
ABNT NBR IEC 60601-1-8:2006 + Am1:2012
ABNT NBR IEC 60601-2-35:2009

Marca/ Fabricante: CGH/Jiangmen Dacheng
Pais de Origem/ Procedência: China
Registro no Ministério da Saúde: 10234400301
Modelo / Ref.:IOB-507

Dados do signatário / responsável pela assinatura da Ata

<*> Nome: Fabio Machado Ferreira
<*> Cargo: Procurador
<*> [redacted]
<*> Estado Civil: Casado/ Nacionalidade: Brasileira.
<*> Endere?o residencial: Estrada Pacui, 696/ Casa 24
<*> Vargem Grande/ Rio de Janeiro-Cep: 22. 785-160

FABIO MACHADO FERREIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por FABIO MACHADO FERREIRA[redacted]
Dados: 2025.04.10 15:16:05 -03'00'

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 25 / 27

CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda

<*> E-mail: licitacoes@cei-brasil.com
<*> Tel: (21) 3525-9450 Administra??o/ Matriz (62) 3329-4300

Atenciosamente,

FABIO MACHADO FERREIRA:[redacted]

Assinado de forma digital por FABIO MACHADO FERREIRA:[redacted]
Dados: 2025.04.10 15:16:17 -03'00'

CEI - COM. EXP. IMP. MAT. MÉD. LTDA.
CNPJ: 40.175.705/0001-64
Inscrição Estadual 10.355.237-5
Inscrição Municipal: 107611
E-mail: licitacoes@cei-brasil.com
Fabio Machado Ferreira / Procurador
[redacted]

40.175.705/0001-64
CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO
E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
VIA VP 2D QD 04 MOD 8-A DAIA
CEP: 75132-045
ANÁPOLIS-GO

TECNOLOGIA A SERVIÇO DA SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO: Av. das Américas 3500 | bloco 1 | grupo 208 | 22640-102 | Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | RJ | tel 21 3525-9450
MATRIZ: Via VP 2D | Quadra 04 | MD 8A | D.A.I.A. | 75132-045 | Anápolis | GO | tel 62 3329-4300

2025-Z43GJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 21:59 PÁGINA 26 / 27

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA LOPES PINHEIRO
GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
GCCCP - INOVA - GOVES
assinado em 09/05/2025 21:59:02 -03:00

RACHEL TURIAL LAMAS
COORDENADOR CORPORATIVO
CCOMP - INOVA - GOVES
assinado em 09/05/2025 16:26:21 -03:00

FÁBIO MACHADO FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 09/05/2025 16:26:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 21:59:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ANALISTA - CCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z43GJB